



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
1º Ciclo em Criminologia

PROJETO DE GRADUAÇÃO

*“Atitudes e crenças dos agentes policiais face a vítimas de Violência
Doméstica”*

Sara Marques Barros

Porto, 2012



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
1º Ciclo em Criminologia

PROJETO DE GRADUAÇÃO

“Atitudes e crenças dos agentes policiais face a vítimas de Violência Doméstica”

Sara Marques Barros

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Licenciado do Curso de Criminologia, sob a orientação da Professora Doutora Ana Isabel Sani.

Resumo

O presente projeto tem como objetivo perceber se os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto apresentam algum tipo de crenças em relação a vítimas de violência doméstica e quais as atitudes tomadas por estes numa situação de violência doméstica.

A amostra é constituída por 420 agentes policiais, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública.

Neste projeto foi utilizada a Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) (Machado, Matos & Gonçalves, 2000) com o objetivo de perceber quais as atitudes que devem ser mudadas e as crenças que devem ser “destruídas” nos agentes policiais em situações de violência doméstica. Neste sentido foi proposto um programa de intervenção com o objetivo de melhorar a atuação policial.

Palavras-chave: agentes policiais, crenças e atitudes, violência doméstica, vítimas.

Abstract

The present project has two main focuses. The first purpose is to understand if the police officers of the Public Security Police (PSP) present some kind of beliefs in relation to victims of domestic violence. The other point is to know what are the attitudes taken or the behavior by these police officers in a situation of domestic violence.

The sample is constituted by 420 police officers relative to the Porto Metropolitan Command of the Public Security Police (PSP).

In this project, it was used the Scale of Beliefs about Conjugal Violence (SBCV) (Machado, Matos & Gonçalves, 2000) with the purpose to understand what attitudes must be changed and what beliefs must be “destroyed” in thinking police officers before domestic violence situations. In this sense, it was proposed an intervention program to improve policing.

Keywords: police officers, beliefs and attitudes, domestic violence, victims

Agradecimentos

A realização deste projeto contou com a disponibilidade, auxílio e apoio de várias pessoas que merecem aqui ser invocadas. Apesar do projeto ser um trabalho individual, há contributos de natureza diversa que não podem e nem devem deixar de ser lembrados. Por essa razão, desejo expressar os meus sinceros agradecimentos:

À minha orientadora, Professora Doutora Ana Sani, por todo o apoio e disponibilidade ao longo desta caminhada, por todo o conhecimento partilhado e por todas as críticas, correções e sugestões relevantes feitas durante a orientação.

Aos pais e irmão, pela compreensão nos momentos de ausência, pela estimulação para o crescimento científico e pessoal e por todos os comentários e correções atribuídas ao projeto.

Aos amigos, pela paciência e companheirismo ao longo de todo o meu percurso académico. Um agradecimento especial à Sara Beça e à Bárbara Pinto pela troca e partilha de saberes e também pela tranquilidade transmitida nos meus momentos de aflição.

À Universidade Fernando Pessoa, especialmente ao corpo docente do 1º Ciclo em Criminologia.

A todas as pessoas que se cruzaram comigo nesta longa caminhada.

Obrigado pelo privilégio!

Índice

Introdução.....	1
Parte I – Enquadramento teórico	3
1.1. Violência Doméstica: Definição e Caracterização do fenómeno	3
1.1.1. Ciclo da violência	6
1.1.2. Tipos de violência doméstica	7
1.1.3. Consequências da violência doméstica.....	8
1.1.4. Quem são as vítimas?	9
1.1.5. Quem são os ofensores?	10
1.2. Forças policiais: Polícia de Segurança pública.....	11
1.2.1. Polícia de Segurança Pública: Atuação policial em situações de Violência Doméstica.....	13
1.2.2. Estatuto processual da vítima.....	15
Parte II – Proposta de intervenção	17
2.2. Objetivos Gerais e Específicos do Programa.....	19
2.3. Metodologia.....	20
2.3.1. Amostra.....	20
2.3.2. Programa de Intervenção.....	21
2.3.2.1. Planeamento das sessões	21
2.3.2.2. Recursos humanos e materiais	23
2.3.2.3. Orçamento do programa.....	23
2.3.2.4. Cronograma.....	24
2.4. Avaliação final	25
Conclusão	28
Referências Bibliográficas.....	30
Anexos.....	34

Índice de Siglas

CP – Código Penal

CPP – Código Processo Penal

ECVC - Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal

EPAV – Equipas de Proximidade e Apoio á Vítima

EPES – Equipas do Programa Escola Segura

MAI – Ministério da Administração Interna

MIPP – Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade

PSP – Polícia de Segurança Pública

Índice de Anexos

Anexo I – Artigo 152º do CP - Violência doméstica

Anexo II – Categorias de crimes

Anexo III – Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC)

Anexo IV – Seminário “A violência doméstica e a intervenção policial”

Anexo V – Formação intensiva sobre vítimas de Violência Doméstica

Anexo VI – Formação “A criança vítima de violência”

Anexo VII – Orçamento do programa

Anexo VIII - Cronograma geral do programa

Anexo IX – Grelha de Avaliação das atividades desportivas

Anexo X – Grelha de Avaliação do teatro

Anexo XI – Carta endereçada ao Exmo. Subcomissário Marco Almeida – Comando Metropolitano do Porto

Anexo XII – Carta endereçada às escolas selecionadas para a implementação do projeto

Anexo XIII – Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da Sonae

Anexo XIV – Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da Staples

Anexo XV – Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da Decathlon

Anexo XVI – Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da IKEA

Anexo XVII - Tabela de Avaliação do Programa de Intervenção

Introdução

A violência doméstica é um fenómeno de longa data que veio a tornar-se num grande problema social (Dias, 2000). Trata-se de um fenómeno que atinge mais mulheres do que homens e que essencialmente, significa uma violação grave dos direitos humanos através do exercício do poder arbitrário do mais forte sobre o mais fraco (Ministério da Justiça, 2009). De acordo com a OMS a violência doméstica é considerado um problema de saúde pública, porque os seus efeitos não são só sobre a integridade física mas também são sobre a saúde mental das vítimas.

As vítimas de violência doméstica geralmente recorrem em primeira instância à rede informal (familiares, amigos), mas por outras razões a vítima pode recorrer à rede formal (polícia, hospitais). As vítimas por vezes recorrem à rede formal de forma a aumentar a sua segurança, ver o ofensor fora de casa, apresentar queixa ou tratar lesões provocadas pela agressão física (Harris e Dersch, 2001).

Já foram realizados alguns estudos no sentido de perceber se atuação policial era positiva ou negativa em casos de violência doméstica e os resultados são distintos (Machado et al., 2009). Deste modo será importante perceber o porquê destas divergências e por isso é necessário a aplicação da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) (Machado, Matos & Gonçalves, 2000), junto dos agentes policiais.

Este projeto foi desenvolvido com o objetivo de perceber quais as atitudes dos agentes policiais que devem ser alteradas/melhoradas para uma excelente atuação policial em situações de violência doméstica, bem como desmitificar crenças que poderão existir. Neste sentido, é proposto um programa de intervenção no sentido de “ajudar” agentes policiais e vítimas de violência doméstica. Do programa de intervenção surgem novos objetivos nomeadamente, o melhoramento da intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. E aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda.

Na estrutura do projeto considerou-se importante que este fosse dividido em duas partes. A primeira parte respeitante ao enquadramento teórico, que foi subdividida em dois capítulos e a segunda parte, relativamente à proposta do programa de intervenção. O programa de intervenção inicia-se com o levantamento das necessidades. O levantamento das necessidades será feito junto dos agentes policiais pertencentes ao

Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública através da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) (Machado, Matos & Gonçalves, 2000). Serão ainda apresentados os objetivos gerais e específicos do programa e a metodologia para o sucesso deste programa. Em seguida, será feito o planeamento das sessões, os recursos humanos e materiais necessários para o programa, o orçamento do programa e ainda o cronograma. Por fim, serão apresentados os possíveis resultados deste programa de intervenção.

Com este projeto espera-se melhorar em muito a atuação policial em casos de violência doméstica, bem como, fazer aumentar o número de denúncias. Caso se verifique será de extrema importância alargar este projeto a todo o território português.

Parte I – Enquadramento teórico

1.1. Violência Doméstica: Definição e Caracterização do fenómeno

“Todos os seres Humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

Declaração Universal dos Direitos do Homem (1949), Art.1.º

A violência doméstica é um conceito cada vez mais enraizado na sociedade, trata-se de uma prática criminal transversal a todas as classes sociais e tem tomado proporções muito altas em todo o mundo (Manita, 2005). A violência doméstica teve origem na Europa Ocidental, América do Norte, Austrália e Nova Zelândia. Nos últimos anos foram realizados diversos estudos em países em vias de desenvolvimento. É muito difícil detetar a atual incidência da violência doméstica. A sociedade por vezes nega a existência de problemas para não pôr em causa a integridade familiar (Direcção-Geral da Saúde, 2003).

Existem múltiplos conceitos e definições para o crime Violência Doméstica. A Violência Doméstica pode ser definida como um comportamento violento continuado ou qualquer padrão de controlo coercivo exercido “direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar (e.g., cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe, avô, avó), ou que, mesmo não co-habitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar. Este padrão de comportamento violento continuado resulta, a curto ou médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou privação económica da vítima, visa dominá-la, fazê-la sentir-se subordinada, incompetente, sem valor ou fazê-la viver num clima de medo permanente” (Manita et al., 2009 p. 11).

De acordo com o Código Penal Português atual, o crime de violência doméstica, previsto no artigo 152º do CP, trata-se de um crime público (Anexo I). Nos crimes públicos o procedimento criminal instaura-se, desenvolve-se e conclui-se com a intervenção autónoma do titular público da ação penal (Dias, 2007). O procedimento criminal no crime de violência doméstica inicia-se com a notícia do crime. A notícia do crime pode surgir através da queixa apresentada pela vítima ou por parte de uma pessoa ou entidade, numa esquadra da PSP, no posto da GNR, na Polícia Judiciária ou no Ministério Público. Importa salientar ainda que o crime de violência doméstica não

comporta apenas aquilo que se passa dentro das quatro paredes do lar familiar (Redondo, Pimentel e Correia, 2012).

Durante muitos anos, o conceito de violência doméstica era desconhecido. Era desconhecido não por não existir mas sim por vergonha de admitir. Deste modo, a violência doméstica é uma nova palavra que vem descrever um velho comportamento. Só na década de oitenta é que a Violência Doméstica em Portugal foi encarada como um problema social (Dias, 2000; Manita, 2005). Só na década de noventa é que foi criada legislação direcionada especificamente para as vítimas de Violência Doméstica. Deste modo, só em 1998 é que a Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR) puderam registar de forma livre o crime de Violência Doméstica (Dias, 2000).

Desde 1998, o crime violência doméstica tem-se tornado cada vez mais evidente. Contudo, o aumento das denúncias não nos permite ter noção da dimensão desta prática criminal (Dias, 2000). Ainda há, por parte das vítimas receio em denunciar este tipo de crime. As vítimas maioritariamente do sexo feminino receiam a denúncia porque têm medo de vir a ser ainda mais maltratadas; acreditam que o pai pode fazer falta aos filhos; apoiam-se na dependência económica, têm medo de enfrentar uma nova vida sozinhas, com os filhos a cargo e a responsabilidade da sua educação e do seu futuro; têm medo em assumir o insucesso da sua relação e sentem vergonha/humilhação (Souza e Ros, 2006).

A sociedade sempre atribuiu à figura feminina o papel de mulher-mãe. Esta mulher-mãe transmite responsabilidade não só pela educação mas também pela alimentação dos seus filhos. A mulher carece de delicadeza, sensibilidade, passividade, subordinação e obediência. Enquanto do homem espera-se virilidade, coragem e agressividade. Ao longo dos anos esta desigualdade social foi-se equilibrando até que nos dias de hoje a mulher já ocupa lugares de poder. O facto de a mulher ter entrado no mundo do trabalho não se deve à procura de igualdade entre homens e mulheres mas sim a razões político-económicas. Ou seja, a mão-de-obra feminina era mais barata e isso favorecia os lucros do processo capitalista de industrialização. Noutros tempos era impensável uma mulher substituir um homem. A mulher era tida como uma dona de casa e o homem o chefe da casa (Gomes, et al., 2007).

As estimativas realizadas sobre a violência doméstica baseiam-se em participações de casos de abuso, obtidas através da polícia, de registos mantidos por hospitais e centros de assistência social e de denúncias das próprias vítimas, obtidas em

inquéritos presenciais e telefónicos. As estatísticas elaboradas a partir de registos policiais e de outras fontes oficiais demonstram que a agressão conjugal é um problema real que não consegue ser revelado nas dimensões certas. As vítimas muitas vezes têm receio, medo, vergonha de apresentar queixa. Os inquéritos presenciais podem ser desvantajosos na medida em que a vítima pode esconder factos verdadeiramente importantes como por exemplo os empurrões e as estaladas do agressor por achar ser uma coisa pouco relevante para o caso. Os inquéritos realizados pelo telefone também podem não ser vantajosos pois só chegam às vítimas que têm telefone e nem sempre a vítima tem o à-vontade de contar a uma pessoa estranha/desconhecida a sua história de vida (Direcção-Geral da Saúde, 2003).

De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna do ano 2011, o crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogos foi o quinto crime mais participado com 23.741 participações. Através da análise dos dados divulgados pelo Relatório Anual de Segurança Interna do ano 2011, pode-se verificar que o crime de violência doméstica apresentou um decréscimo de participações em relação ao ano de 2010 (com menos 2.255 casos (-7,2%)). Mais uma vez confirma-se que o sexo feminino é o mais afetado com esta prática criminal, 82% das vítimas são do sexo feminino e 88% dos denunciados são do sexo masculino. Com a análise dos dados referentes ao sexo da vítima pode-se constatar que o número de vítimas do sexo masculino aumentou em relação ao ano de 2010. Tendo em atenção a faixa etária das vítimas, 82% das vítimas tem 25 anos ou mais, 9% tem menos de 16 anos e 9% tem entre 16 e 24 anos (MAI, 2011).

É possível constatar através da leitura dos dados fornecidos pelo Relatório Anual de Segurança Interna do ano 2011 que em 62%, ou seja, 20.447 dos casos a vítima de violência doméstica era cônjuge ou companheira(o). E ainda que em 41,5% das ocorrências participadas foi assinalada a presença de crianças. Importa ainda referir que em 78% dos casos a intervenção policial foi a pedido da vítima (MAI, 2011).

O aumento das denúncias de ano para ano, leva a uma maior visibilidade deste fenómeno. As denúncias têm vindo a aumentar devido “às campanhas públicas de sensibilização, maior consciencialização das vítimas para os seus direitos e maior exposição mediática” (PSP, 2012).

Segundo Manita et al. (2009), “uma das maiores e mais complexas especificidades da violência doméstica é precisamente ser “doméstica”, ocorrer no contexto de relações íntimas nas quais o agressor, para além de uma particular

proximidade efetiva, dispõe de todo um leque de conhecimentos e estratégias para controlar a(s) vítima(s)”(pp.11 e 12).

Em 2011, a APAV apurou que a violência doméstica é o crime mais comum entre as suas vítimas com 85% (Anexo II).

1.1.1. Ciclo da violência

A violência conjugal aglomera todas as situações de violência física, psicológica e sexual, existentes entre cônjuges. Estas situações de violências são cíclicas e no decorrer do tempo tornam-se cada vez mais intensas podendo mesmo levar à morte da vítima (Alarcão, 2002).

Numa fase inicial é a violência psicológica que se perpetua através de insultos e humilhações quer num ambiente privado, quer num ambiente público. Este tipo de violência deixa a vítima insegura e com medo do seu companheiro. A violência verbal surge numa segunda fase em que a vítima é insultada e ameaçada de homicídio. Desta forma a vítima muitas vezes inicia um processo de depressão. Com o aumento da intensidade da violência por parte do ofensor, este abandona a violência psicológica e verbal e passa a utilizar a violência física e por vezes a sexual (Alarcão, 2002).

O Ciclo da Violência é um sistema cíclico que abrange três fases. A primeira fase caracteriza-se pelo aumento da tensão. Nesta fase o agressor culpabiliza a vítima por haver este aumento de tensão e um pequeno problema irá transformar-se numa grande discussão. Este aumento da tensão pode agravar-se se o ofensor estiver sobre o efeito de álcool ou drogas. A segunda fase é quando se perpetuam os maus tratos. O agressor maltrata a vítima quer a nível físico, psicológico ou sexual. É nesta fase que o ofensor se pode tornar num homicida tendo em conta a agressividade extrema. A vítima não tem “pulso” para se defender e por isso tenta acalmar o ofensor e espera que a agressividade termine. A terceira fase é a fase da acalmia ou lua-de-mel em que o ofensor pede desculpas à vítima por tudo que lhe fez. O ofensor assume uma posição de arrependimento, prometendo que vai mudar o seu comportamento. Nesta fase o ofensor consegue ou tenta transmitir à vítima que foi apenas uma fase de descontrolo e que nunca mais vai voltar acontecer Este ciclo tem uma continuidade no tempo, pode durar meses ou anos e as fases do aumento da tensão e da acalmia podem tornar-se ao longo

do tempo cada vez mais pequenas e a fase dos maus tratos cada vez mais prolongada o que poderá levar á morte da vítima devido à violência excessiva (Brandão, s/d).

Neste pano de fundo, torna-se complicado perceber a verdadeira razão que leva as vítimas a permanecer numa relação em que a base é só e simplesmente a violência. Mas, apesar de a violência doméstica ser um problema só, diferentes pessoas reagem de diferentes maneiras a um mesmo problema. Isto deve-se essencialmente às histórias de vida da vítima, ao contexto social e familiar das vítimas e a fatores individuais da personalidade da vítima (Costa e Duarte, 2000).

1.1.2. Tipos de violência doméstica

A violência doméstica comporta três grandes tipos de violência: física, psicológica e sexual. Quanto mais duradoura for a relação maior serão os efeitos sentidos pela vítima (Garcia e Herrero, 2006). Segundo Pagelow (1984), a violência física é a mais visível contudo muitas vezes a violência física surge acompanhada da agressão verbal, o abuso psicológico, emocional e sexual.

A violência física implica o uso de força física como por exemplo, murros, estalos, pontapés e por vezes recurso a objetos cortantes ou contundentes de forma a magoar e marcar a vítima. A violência psicológica está intimamente ligada ao uso de ameaças e agressões verbais. Este tipo de violência é o mais difícil de detetar pois não deixa marcas visíveis a olho nu. É um tipo de violência em que o ofensor tenta humilhar, intimidar e acusar de algo a vítima. Muitas vezes o ofensor faz estas acusações na presença de familiares e amigos com o objetivo de humilhá-la. Por fim, no que diz respeito à violência sexual caracteriza-se sobretudo pela prática de atos sexuais forçados, ou seja, o agressor obriga a vítima a ter relações sexuais com este contra a sua vontade. Trata-se de um tipo de violência que deixa sequelas físicas e psicológicas na vítima. Este tipo de violência está prevista no artigo 164º (Violação) do Código Penal Português, mas a maioria das vítimas não encara a violação como o problema pois acredita que a violação é uma obrigação matrimonial (Redondo, Pimentel e Correia, 2012).

Para além destes três grandes tipos de violência doméstica, ainda existem outros como por exemplo, o isolamento social e o controlo económico. O isolamento social conta com a restrição do contacto com a família e amigos, proibir o acesso ao telefone

ou até mesmo negar o acesso aos cuidados de saúde. O controlo económico prende-se com a negação de acesso ao dinheiro ou a outros recursos básicos e também ao impedimento da sua participação no emprego e educação (Dias, 1998).

As vítimas referenciam que o tipo de violência mais frequente é a violência física ou então uma conjugação entre a violência física e a violência psicológica. Exclusivamente a violência psicológica assume cerca de 5,4% dos casos. A violência física é a mais fácil de detectar pois deixa marcas visíveis no corpo da vítima enquanto que a violência psicológica deixa marcas mas estas são invisíveis (Manita, 2005).

De acordo com a APAV (2012), o crime de violência doméstica divide-se em violência doméstica em sentido lato e violência doméstica em sentido estrito. Os crimes que obtiveram o número mais elevado de registos na violência doméstica em sentido lato foram a violação de domicílio (27,2%) e a violação de correspondência (21%). O número mais elevado de registos na violência doméstica em sentido estrito foram os maus tratos psíquicos (33,3%) e os maus tratos físicos (28,1%).

1.1.3. Consequências da violência doméstica

Todas as vítimas sentem-se perturbadas após um ato de violência e desta forma poderão gerar-se diversas consequências. Após a vitimação, e dependendo da gravidade do ato de violência existe um conjunto de consequências de carácter físico, psicológico e social que irão determinar o caminho da vítima (Silva, 2001).

As consequências físicas não se devem apenas aos maus tratos físicos sofridos pela vítima (ex: empurrões, estaladas, fraturas, etc.) mas também ao stress a que a vítima é sujeita após o ato de violência. Obviamente que estas consequências variam de pessoa para pessoa. As consequências psicológicas podem tornar-se um grande problema pós vitimação, pois poderão ser extremamente difíceis de ultrapassar. Por fim, as consequências sociais podem implicar grandes mudanças na vida da vítima, ou seja, poderá haver uma mudança de casa e de emprego (Silva, 2001). A experiência de abuso que a vítima é alvo poderá levá-la a ter comportamentos suicidas, a sofrer de ansiedade e de tensão, tudo isto derivado da destruição da sua auto-estima (Day, et al. 2003).

Geralmente as vítimas de violência doméstica pedem ajuda (rede formal e informal) quando a violência ainda não existe de forma continuada, quando a violência

já é extrema e as vítimas não sabem o que fazer e quando a violência assume uma forma descontrolado, como por exemplo maus-tratos aos filhos (Matos, 2002).

Como consequência da violência doméstica importa ainda salientar a violência intergeracional. Segundo Giddens (2004), a família é um conjunto de duas ou mais pessoas que criam laços de parentesco e em que os adultos assumem a responsabilidade de cuidar e tratar das crianças. De acordo com a teoria da aprendizagem social defendida por Bandura (1973), “as crianças podem aprender modelos cognitivos e comportamentais a partir de modelos ou cópias de eventos diários, incluindo-se a observação dos pais em situações interparentais. A família tem uma importante influência na aquisição de modelos agressivos pelas crianças”. Deste modo, e segundo esta teoria quando os pais castigam uma criança através da violência, estas podem assumir este comportamento como correto para a resolução de futuros problemas. Sendo o pai, a autoridade máxima no seio familiar, a mulher e os filhos limitam-se a obedecer à figura de poder. Pode-se falar da violência intergeracional nesta situação porque as crianças viveram numa relação familiar violenta. Deste modo e segundo a teoria da aprendizagem social a criança quando tiver a sua vida adulta tende a reproduzir episódios vivenciados na infância (Gomes, et al., 2007).

1.1.4. Quem são as vítimas?

Souza e Ros (2006), afirmam que as vítimas de violência doméstica “têm vários estilos de vida, cultura, grupos, idade e religião.

Muitas mulheres não valorizam a violência dentro das quatro paredes, pois encontram-se no seio da sua privacidade e consideram que a violência só deve ser considerada violência quando é perpetuada em espaço público (Schraiber, et al., 2002).

O crime de violência doméstica é um problema social cada vez mais visível e transversal a todas as classes sociais e a todas as faixas etárias. Contudo, desde sempre a maioria das vítimas são do sexo feminino e afetam de forma direta ou indireta crianças, idosos e pessoas com deficiência física ou mental (PSP, 2012). A mulher vítima consciencializa-se que é “mais fraca, tolerante, calculista, dependente, frágil e não tão vigorosa nem expansiva quanto eles” (Casimiro, 2002).

Segundo dados divulgados por um estudo realizado na União Europeia, uma em cada cinco mulheres sofreu maus tratos por parte do seu cônjuge ou companheiro, pelo

menos uma vez na vida e 25% da totalidade dos crimes violentos que chegam ao domínio público, dizem respeito a agressões perpetradas contra a mulher, pelo seu marido ou companheiro (Mota, 2003).

Como já foi referido anteriormente, no ano 2011 houve 27.507 vítimas de violência doméstica do sexo feminino e 6.200 vítimas do sexo masculino (MAI, 2011).

Importa ainda salientar que as vítimas não são só e apenas as mulheres que se encontram no seio duma relação conjugal. Cada vez é mais frequente a violência contra idosos e menores (Day, et al. 2003). A proximidade existente entre ofensor e a vítima, quer seja ela mulher, criança ou idoso, a relação de poder que frequentemente os une e a tolerância social face a estes crimes é um entrave para a denúncia de um caso de violência (Machado, Gonçalves e Matos, s/d).

1.1.5. Quem são os ofensores?

O estudo “Intervenção em agressores no contexto de Violência Doméstica em Portugal” realizado por Manita (2005) diz-nos que o ofensor é maioritariamente do sexo masculino e situa-se entre os 26 e os 40 anos de idade apesar de haver ainda uma grande percentagem de indivíduos mais velhos (entre os 41 e os 50 anos de idade). Mais uma vez, os ofensores são maioritariamente casados ou vivem em união de facto e geralmente são provenientes de níveis socioeconómicos baixos. Este estudo concluiu ainda que os ofensores em casos de violência doméstica são oriundos de um meio urbano. A maioria dos indivíduos não tem qualquer tipo de perturbação. No entanto, cerca de 20% tem associado à violência doméstica o alcoolismo.

As vítimas pertencentes às classes sociais mais desfavorecidas utilizam o álcool e os ciúmes como desculpa para a violência existente entre o casal. Quando o homem se encontra sob o efeito do álcool a violência despoletada sobre a mulher é desculpada. Para a mulher, sendo ela vítima, a violência só existe quando não há uma justificação aparente e há intenção de magoar o outro. As vítimas das classes sociais mais favorecidas encontram como desculpa da violência o stress, o aumento da pressão, a falta de diálogo e monotonia da relação (Casimiro, 2002).

De acordo com Casimiro (2002), existem muitos outros fatores que propulsionam a violência entre o casal nomeadamente, “o desemprego, o emprego

precário, os salários em atraso, a falta de dinheiro ou, de uma forma geral, as más condições financeiras.”

Apesar da grande maioria de ofensores ser do sexo masculino importa salientar que o número de ofensores do sexo feminino tem vindo a aumentar (Manita, 2005).

De acordo com os resultados obtidos do estudo “A intervenção em agressores no contexto de Violência Doméstica em Portugal” (Manita,2005), o perfil do ofensor é o seguinte: sexo masculino, com idades compreendidas entre os 25 e os 45 anos, o estado civil é casado ou união de facto, pertence a um baixo nível socioeconómico e a nível profissional este encontra-se empregado mas com atividades diferenciadas.

Segundo Goleman (1995), os maridos mais agressivos apresentam uma ausência brutal de empatia. A empatia “nasce da autoconsciência, quanto mais abertos formos às nossas próprias emoções, mais capazes seremos de ler os sentimentos dos outros”. Uma investigação realizada com os piores casos de violência doméstica constatou que os maridos mais agressivos e que espancam e ameaçam as suas mulheres com facas e armas apresentam uma anomalia psíquica pois agem num estado de “frieza calculista” e não são levados pelo “ímpeto da raiva”. À medida que a violência e a agressividade aumentam neste tipo de homens, o seu ritmo cardíaco desacelera. Numa situação de irritabilidade numa pessoa comum o ritmo cardíaco ficava acelerado, deste modo Goleman (1995) afirma que o homem violento quanto mais irritado mais calmo está fisiologicamente. Goleman (1995) distingue ainda os maridos friamente brutais dos maridos que batem às mulheres. Os maridos friamente brutais usam a violência sem qualquer tipo de razão, ou seja, é um homem que facilmente se envolve em lutas em locais públicas e espancam a mulher sem motivo. Os homens que batem nas mulheres são agressivos/violentos com estas no seio do seu lar e geralmente estão motivados pelo ciúme ou pelo medo de serem abandonados.

1.2. Forças policiais: Polícia de Segurança pública

De acordo com o Art.1º da Lei nº 53/2007 de 31 de Agosto, “a Polícia de Segurança Pública, adiante designada por PSP, é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa. A PSP tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e

os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei. A PSP está organizada hierarquicamente em todos os níveis da sua estrutura, estando o pessoal com funções policiais sujeito à hierarquia de comando e o pessoal sem funções policiais sujeito às regras gerais de hierarquia da função pública”.

Durante muito tempo a Polícia de Segurança Pública conseguiu dar respostas e soluções a muitos problemas. Mas, com o passar dos anos e com o desenvolvimento social brutesco sentido, a PSP sentiu necessidade de criar algo inovador e que pudesse ajudar todos os cidadãos. Desta forma criou o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP). Segundo a Polícia de Segurança Pública (2012), o MIPP abarca diversas iniciativas, nomeadamente, a Violência Doméstica, Operação Férias, Escola Segura, Táxi Seguro, Apoio 65 e Comércio Seguro.

O MIPP integra ainda duas grandes vertentes: Equipas do Programa Escola Segura (EPES) e Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV). De acordo com a Polícia de Segurança Pública (2012), as Equipas do Programa Escola Segura (EPES) visam “promover uma cultura de segurança nas escolas; fomentar o civismo e a cidadania, contribuindo deste modo para a afirmação da comunidade escolar enquanto espaço privilegiado de integração e socialização; diagnosticar, prevenir e intervir nos problemas de segurança das escolas; determinar, prevenir e erradicar a ocorrência de comportamentos de risco e/ou de ilícitos nas escolas e nas áreas envolventes; promover, de forma concertada com os respetivos parceiros, a realização de ações de sensibilização e de formação sobre a problemática da prevenção e da segurança em meio escolar; recolher informações e dados estatísticos e realizar estudos que permitam dotar as entidades competentes de um conhecimento objetivo sobre a violência, os sentimentos de insegurança e a vitimação na comunidade educativa”. As Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) criadas em 2006, são responsáveis por uma determinada área (geralmente, uma freguesia) em que o objetivo principal é assegurar a segurança local e o policiamento de proximidade. Estas equipas trabalham pela prevenção e vigilância em áreas comerciais, vigilância em áreas residenciais maioritariamente habitadas por cidadãos idosos, prevenção da violência doméstica, apoio às vítimas de crime e acompanhamento pós-vitimação, identificação de problemas que possam interferir na situação de segurança dos cidadãos e pela deteção de cifras negras. Segundo a Direção Geral da Administração Interna (2011), existem 250 EPAV, com 621 efetivos afetos espalhados pelos diversos Comandos do território português. É

de salientar que existem Equipas Especiais de Violência Doméstica na Polícia de Segurança Públicas. Estas equipas são responsáveis pela investigação deste crime.

Este modelo permite uma maior aproximação do agente de proximidade à comunidade e assim conhecer os problemas da comunidade e tentar solucioná-los em parceria com outras instituições oficiais pertencentes à área.

1.2.1. Polícia de Segurança Pública: Atuação policial em situações de Violência Doméstica

A Polícia de Segurança Pública (PSP) sempre prestou todo o apoio, proteção e até mesmo segurança a vítimas de violência doméstica. Segundo a PSP (2012), existem 142 Salas de Atendimento e Apoio a vítimas de crime. Estas salas foram criadas de forma a garantir um atendimento especializado de maneira a dar apoio a vários tipos de vitimação. As vítimas de violência doméstica são vítimas que se caracterizam pela vulnerabilidade e fragilidade e por isso é extremamente importante a existência de um atendimento especializado.

Ao longo dos anos, a PSP tem reunido esforços para melhorar a prevenção e a investigação do crime de violência doméstica (PSP, 2012).

As Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV), que integram o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade da Polícia de Segurança Pública, surgiram para dar apoio, proteção, acompanhamento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica. Os agentes que integram as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima têm como função (PSP, 2012):

- Sinalizar situações de risco;
- Atender vítimas de públicos-alvo mais sensíveis (menores, idosos) e de crimes mais traumáticos (designadamente vítimas de violência doméstica, vítimas de crimes violentos);
- Proceder ao encaminhamento das vítimas e eventualmente de testemunhas para as entidades competentes;
- Efetuar acompanhamento de vítimas pós-vitimação, em parceria com entidades de apoio social, nos casos mais sensíveis;
- Isolar, em situações de flagrante delito, as vítimas do agressor, impedindo a consumação ou continuação da agressão;

- Prestar, por vezes, primeiros socorros à vítima;
- Efetuar a detenção do agressor;
- Efetuar revista de segurança ao mesmo, informando-o do enquadramento jurídico criminal da situação e dos seus direitos e deveres processuais.

Na primeira linha de intervenção do crime surgem as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima, em segunda linha surge a investigação criminal da PSP a nível nacional. A investigação criminal da PSP atua nos crimes de violência doméstica da seguinte forma (PSP, 2012):

- Gestão do local do crime;
- Recolha dos meios de prova (Dos meios de prova emergem a prova testemunhal, a prova das declarações do arguido, do assistente e das partes civis, a prova por acareação, a prova por reconhecimento, a prova da reconstituição do facto, a prova pericial e a prova documental).
- Inquirição de testemunhas (Inquérito realizado junto da vizinhança do ofensor e da vítima de forma a recolher informações sobre os antecedentes ou contextos de violência).
- Apreensão de objetos (Nomeadamente armas brancas ou armas de fogo. Segundo o artigo 178º CPP, “são apreendidos os objetos que tiverem servido ou estivessem destinados a servir a prática de um crime, os que constituírem o seu produto, lucro, preço ou recompensa, e bem assim os objetos que tiverem sido deixados pelo agente no local do crime ou quaisquer outros susceptíveis de servir a prova).
- Outras diligências que se considerem importantes para o processo em curso.

A Polícia de Segurança Pública tem estabelecido protocolos com diversas entidades de apoio à vítima de violência doméstica de forma a Combater e a Prevenir o fenómeno da Violência Doméstica. Estas parcerias criadas pela PSP poderão ajudar o agente de proximidade a solucionar problemas. Decorrente do apoio e atendimento das vítimas de violência doméstica surge o encaminhamento destas vítimas para entidades competentes na área da saúde ou da Segurança Social.

Segundo Durão (2008), num caso de violência doméstica os agentes policiais conferem uma maior eficácia na justiça sumária do que na lei tendo em conta um plano

discursivo. Quando os agentes policiais vão a uma chamada de violência entre casais usam a “estratégia genérica da imparcialidade”. A pessoa que sofreu a agressão nesta situação sente-se impotente porque não há intervenção imediata do agente policial. Importa ainda referir que os agentes policiais acham-se incapazes de resolver um caso de violência doméstica tendo em conta a pouca formação que têm. Os polícias defendem “não ter as competências sociais ou a formação necessárias” apesar de estas estarem legalmente definidas. Visto que os agentes se sentem incapazes de solucionar ou resolver estas situações, há por estes muito desinteresse neste tipo de ocorrências. Esta “falta de competência” leva a que muitas vezes os agentes assumam um caso de violência doméstica como um caso de “distúrbios familiares”, retirando-lhe a carga penal.

1.2.2. Estatuto processual da vítima

A lei nº112/2009, de 16 de Setembro, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas. A Direção Geral da Administração Interna (2011), desde Outubro de 2009 até 30 de Junho de 2011 recebeu 1654 comunicações sobre atribuição/cessação de estatuto de vítima sendo que 98% atribuição do estatuto de vítima e 2% cessação do estatuto de vítima. No primeiro semestre de 2011 foram recebidas 508 comunicações sobre a atribuição e cessação do estatuto de vítima. Das 508 comunicações, 97% houve atribuição do estatuto de vítima e 3% referentes à cessação. A PSP e a GNR (Forças de Segurança) apuraram no 1º semestre de 2011, 12729 casos sobre atribuição/cessação de estatuto de vítima. Em 83% dos casos foi atribuído o estatuto de vítima, em 5% foi atribuído, mas a vítima prescindiu do estatuto e em 12% dos casos a vítima recusou (Anexo VI).

Na sequência dos inquéritos da Violência Doméstica comunicadas à DGAI no 1º semestre de 2011, verificou-se que dos 317 processos, 80,8% resultou num arquivamento, 18,6% resultou em acusação e menos de 1% em suspensão provisória do processo (Anexo VII). No que concerne às sentenças em processos-crime por Violência Doméstica, foram comunicadas à DGAI 58. Sendo que 52% resultou em absolvição e 48% resultou em condenação (Anexo VIII). É de salientar ainda que a pena de prisão [2-3] anos, suspensa por igual período foi a mais aplicada (Direção Geral da Administração Interna, 2011).

Durante todo o processo de um crime de violência doméstica a vítima deve sempre colaborar com a justiça. Em primeira instância a vítima deve prestar toda a informação essencial para o processo. Nesta fase é importante ainda que a vítima informe as autoridades se mudar de morada, número de telefone ou local de trabalho. A vítima deve ainda comparecer a todas as diligências desde que convocada (inquirições, exames médicos ou outras diligências processuais). Durante o processo, a vítima deve fornecer informações se ocorrerem novos factos e também deve mencionar informações de inquéritos pendentes.

Depois da queixa apresentada, a vítima tem direito de obter uma resposta judiciária no prazo de oito meses (decorridos os oito meses sem qualquer tipo de resposta, a vítima pode a urgência do processo junto do Tribunal competente). A vítima tem ainda o direito de constituir-se assistente e assim intervir no processo (artigo 68º CPP). Segundo o artigo 70º do CPP os assistentes são sempre representados por advogado. A vítima tem ainda o direito de não prestar declarações, requerer a suspensão provisória do processo com aplicação de determinadas obrigações e regras de conduta ao agressor e requerer a concessão do adiantamento da indemnização nos termos da Lei n.º 129/99, de 20 de Agosto.

Parte II – Proposta de intervenção

2.1. Levantamento das necessidades

Este estudo foi desenvolvido com o objetivo de perceber se os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto apresentam algum tipo de crenças em relação a vítimas de violência doméstica e quais as atitudes tomadas por estes numa situação de violência doméstica.

Pretende-se desenvolver um programa de intervenção diretamente com os agentes policiais que irá abordar diversas perspetivas: criminológicas, psicológicas, sociológicas e juristas de forma a auxiliar o planeamento, a planificação e execução da proposta de intervenção. Estas perspetivas irão ser aplicadas com o objetivo de melhorar a intervenção policial com vítimas de violência doméstica e especializar agentes policiais apenas nesta problemática.

A violência doméstica é um problema social que tem vindo a tomar grandes proporções. A violência doméstica é um problema tão antigo quanto a pobreza contudo, só agora é que passou a ser um fenómeno visível (Dias, 1998). Deste modo, considera-se importante desenvolver uma proposta de intervenção de forma a melhorar as formas de atuação dos agentes policiais que integram a Polícia de Segurança Pública (PSP) em situações de violência doméstica.

O levantamento das necessidades centra-se em três campos, os recursos sociais e assistenciais, necessidades e problemas e por último os programas de intervenção (Vidal, 1996).

A PSP, já conta com um modelo específico de apoio a toda a comunidade: Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade. A implementação deste modelo tem como objetivo conferir um maior enfoque na componente de proximidade/prevenção da criminalidade e na melhoria da sua articulação com as componentes de ordem pública, investigação criminal e informações policiais (Nogueira e Castelhana, 2012). Esta atuação policial passa pelo trabalho de um agente sempre na mesma área geográfica, de forma permanente e proactiva no meio urbano. Esta proximidade permite que o agente policial tenha conhecimento dos problemas daquela comunidade, assim como meios de os solucionar. O MIPP divide-se em duas grandes equipas: as equipas do programa escola segura (EPES) e as equipas de proximidade e

apoio à vítima (EPAV). As EPES estão mais direcionadas e vocacionadas para a segurança e vigilância na comunidade escolar, a detecção da delinquência juvenil, a detecção de problemas que possam afetar os cidadãos e a detecção das cifras negras na comunidade escolar. As EPAV estão mais direcionadas e vocacionadas para o apoio à vítima. Trabalham com o objetivo de prevenir a insegurança nos espaços comerciais e nas áreas habitacionais da sua área geográfica, de prevenir situações de violência doméstica, identificação de vítimas de crime e acompanhamento pós-vitimação e trabalham com o objetivo de detetar cifras negras. Contudo, os agentes pertencentes à patrulha também têm contacto com situações de violência doméstica. Os agentes pertencentes à patrulha têm um horário por turnos de seis horas rotativos que funcionam ao longo das 24 horas do dia e os 365 dias do ano. Pelas 24 horas do dia são realizados 4 turnos: Da uma hora às sete horas, das sete horas às treze horas, das treze horas às dezassete horas e das dezassete horas à uma hora. Os horários dos agentes pertencentes ao MIPP alternam semanalmente entre manhãs e tardes. As manhãs comportam o seguinte horário: das oito horas às catorze horas. As tardes comportam o seguinte horário: das catorze horas às vinte horas (Nogueira e Castelhana, 2012).

Considera-se importante desenvolver um projeto em torno da especialização e formação de agentes policiais na problemática em estudo: a violência doméstica. De acordo com Durão (2008), os agentes policiais em situações de violência entre casais “defendem não ter as competências sociais ou a formação necessárias, embora legalmente estas estejam definidas. Não conheci um polícia que manifestasse interesse por este tipo de ocorrência. Nestes casos não é pouco comum os polícias e esquadras preferirem mesmo defender-se evitando agir.” Deste modo, é de extrema importância e urgência intervir juntos dos agentes policiais de maneira a combater este problema social o mais rápido possível. A intervenção destes agentes poderá muitas vezes ser fundamental para o sucesso de um processo-crime. A polícia tem um papel fundamental nestes casos. Em primeira linha existe o atendimento à vítima, de seguida é importante informar e proteger a vítima e por fim a polícia encaminha a vítima para instituições de apoio. Este apoio pode ser prestado por várias instituições/associações como por exemplo, a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV).

Neste sentido, este projeto tem como função melhorar a intervenção dos agentes policiais em situações de violência doméstica. Para avaliar as necessidades desta

população (agentes policiais) e comprovar a validade ou pertinência deste programa será levado a cabo o preenchimento da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) (Machado, Matos & Gonçalves, 2000) (Anexo III). A ECVC é um questionário composto por vinte e cinco (25) questões e cada um das questões tem cinco (5) opções de resposta. As opções de resposta encontram-se formuladas numa escala do tipo Likert de cinco pontos. A resposta com o número um corresponde ao “discordo totalmente”, a resposta com o número dois corresponde ao “discordo”, a resposta com o número três corresponde ao “não concordo nem discordo”, a resposta com o número quatro corresponde ao “concordo” e por último a resposta com o número cinco corresponde ao “concordo totalmente”. A escala apresenta uma elevada consistência interna, com coeficiente alpha de Cronbach igual a 0.93 (Machado, Matos e Gonçalves, 2004). Com a aplicação desta escala pretende-se perceber e avaliar o apoio dado à vítima de violência doméstica tendo em conta o sexo do agente policial, perceber se há variações no apoio à vítima de violência doméstica tendo em conta o estado civil do agente policial, averiguar se existem diferenças no apoio à vítima de violência doméstica tendo em conta a idade do agente policial, perceber se o álcool é um fator de desculpa para a violência doméstica e perceber se há complexo de superioridade entre o homem e a mulher polícia.

A aplicação desta escala poderá servir também para constatar se existem agentes policiais violentos no seu seio familiar.

2.2. Objetivos Gerais e Específicos do Programa

Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda. Como objetivos específicos de cada equipa da Polícia de Segurança Pública teremos os seguintes:

Equipas	Objetivos
Patrulha	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar os agentes de competências sociais e de estratégias de resolução ou meios de solucionar os problemas que envolvem a problemática em estudo. • Melhorar formas de atuar quando são chamados a intervir. • Aperfeiçoar as competências sociais e melhorar a sua formação para uma melhor atuação com as vítimas.
EPES	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar os agentes de competências sociais e de estratégias de resolução ou meios de solucionar os problemas que envolvem a problemática em estudo. • Alertar as crianças e jovens para a problemática da violência doméstica de forma a que este fenómeno reduza, com a intervenção das crianças no seio familiar. • Incentivar as crianças a recorrer à polícia quando são vítimas de violência doméstica ou vêm episódios que indiciem. • Criar meios para que as crianças ou jovens em caso de violência doméstica ou qualquer outro crime recorram à polícia como fonte de ajuda e confiança. • Fazer chegar a informação aos pais através das crianças ou jovens.
EPAV	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar os agentes de competências sociais e de estratégias de resolução ou meios de solucionar os problemas que envolvem a problemática em estudo. • Adquirir estratégias para a prevenção da violência doméstica. • Melhorar as técnicas de averiguar suspeitas de violência doméstica. • Desenvolver um melhor acompanhamento pós-vitimação.

2.3. Metodologia

2.3.1. Amostra

Este programa será desenvolvido com agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) pertencentes às equipas de patrulha, às equipas do programa escola segura (EPES) e as equipas de proximidade e apoio à vítima (EPAV). Esta escolha deve-se ao

simples facto de estas serem as equipas que acompanham e vivenciam mais de perto casos de violência doméstica. O programa contará com a colaboração do Comando Metropolitano do Porto para a concepção das autorizações necessárias para a concretização deste estudo. Segundo dados da PSP (2012), o Comando Metropolitano do Porto abrange Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Santo Tirso, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, ou seja, incorpora vinte e quatro (24) esquadras.

Deste modo, irão fazer parte desta amostra quatrocentos e vinte (420) agentes policiais sendo trezentos e setenta e três (373) do sexo masculino e quarenta e sete (47) do sexo feminino.

Este será um projeto-piloto nas esquadras pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, havendo a possibilidade, posteriormente, da aplicação do mesmo nas restantes esquadras do país, tendo este mesmo projeto uma duração de 3 anos no terreno.

2.3.2. Programa de Intervenção

2.3.2.1. Planeamento das sessões

Relativamente ao melhoramento da intervenção dos agentes policiais em casos de violência doméstica, considera-se importante a realização de uma conferência intitulada “A violência doméstica e a intervenção policial” (Anexo IV). Esta conferência tem como objetivo melhorar a formação dos agentes e desconstruir “más” atitudes e crenças.

Depois desta conferência considera-se necessário a criação de um departamento interno na PSP exclusivamente responsável pelo apoio das vítimas de violência doméstica. Este departamento será constituído por agentes policiais que terão uma formação especializada e um criminólogo. Esta formação será intensa e terá a duração de dois meses (Anexo V).

Às equipas do programa escola segura (EPES) será dada uma formação especializada para posteriormente serem portadores de informação pelas escolas. O objetivo será fazer chegar a informação aos pais através dos filhos. Para uma melhor atuação policial nas escolas seria fundamental reunir os professores de cada escola para

que estes se mantenham informados sobre o crime de violência doméstica e sejam capazes de alertar os agentes policiais em casos de suspeita. Deste modo, a formação intitulada “A criança vítima de violência” será dada às equipas do programa escola segura e aos professores (Anexo VI).

Com as EPES, EPAV e as equipas de patrulha será ainda desenvolvida uma atividade mais didática, ou seja, irá proceder-se á realização de dois dias desportivos por cada período letivo (1º período, 2º período e 3º período) que reúnam filhos, pais e agentes policiais. Estas atividades desportivas comportam: futebol, voleibol e peddy-paper (o pai, a mãe e o filho constituem uma equipa apenas, para a realização de um peddy-paper são necessárias várias equipas). Esta atividade será de extrema importância para perceber se existe um boa relação entre os pais e uma boa relação filhos-pais. Como seres sociais que somos estas atividades de interação com os outros são de extrema importância para o crescente desenvolvimento do ser humano (García & Peláez, 2008). Uma pesquisa realizada por Penney e Jess (2004) sugere que a atividade desportiva é capaz de diminuir riscos de stress, os problemas de álcool, a falta de auto-estima e a utilização de drogas assim como evitar os riscos de obesidade. Esta atividade só abrange escolas básicas do 1º ciclo dos seguintes municípios: Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Santo Tirso, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia. As escolas selecionadas serão as assinaladas como as mais problemáticas em cada município.

Outra das atividades pretendidas será fazer uma peça de teatro intitulada “*Basta! Para mim chega!*”. Esta peça retratará uma família que toda ela sofre de violência doméstica por parte do pai. Esta peça de teatro também terá como objetivo desmistificar pensamentos e atitudes enraizados na sociedade em geral. Pretende-se deste modo despertar emoções nos filhos e nos pais. Esta peça será realizada em cada uma das escolas. O teatro é uma atividade que promove o desenvolvimento do jovem, promove a socialização, melhora as aprendizagens do jovem e desperta gosto pela leitura. O teatro desenvolve também a criatividade, o senso crítico e o raciocínio lógico (Dominguez, 1978). Esta atividade contará com a participação dos alunos, pais e agentes policiais.

Ao longo desta intervenção serão realizados vários relatórios, questionários e grelhas de avaliação que possam comprovar a aplicação destas mesmas atividades e se estas estarão a sortir efeito ou não.

Após o término da intervenção será realizada uma avaliação final do projeto para constatar a continuação do programa e os resultados finais obtidos. Esta avaliação

incidirá principalmente na avaliação das atuações dos agentes policiais quando se deparam com uma situação de violência doméstica. Com esta avaliação final proceder-se-á também à análise de queixas durante este período de intervenção. Pretende-se com esta intervenção perceber se as atividades desenvolvidas sortiram efeitos positivos e se o número de denúncias aumentou.

2.3.2.2. Recursos humanos e materiais

Visto que o principal objetivo deste programa será melhorar a intervenção dos agentes junto das vítimas de violência doméstica e reintegrar a vítima na sociedade, mantendo-a em contacto com os familiares e amigos considera-se necessário reunir uma equipa constituída por quatro técnicos, um Criminólogo, um Psicólogo, um Assistente Social e um Jurista. Será também necessário a participação no programa de Agentes Policiais, bem como um professor de Educação Física e um professor de Teatro que trabalhem a part-time.

Relativamente aos materiais necessários para a concretização deste projeto, serão necessários:

- Materiais desportivos: Coletes, bolas de futebol, voleibol, basquetebol e andebol.
- Materiais de bricolage e decoração: Pincéis, esferovite, papel de cenário e tintas
- Materiais de escritório: Lápis, canetas, folhas de papel A4, marcadores, lápis de cor, cola, borrachas, cadeiras, secretárias, etc.
- Material multimédia e audiovisual: aluguer de sistema de som para a concretização da peça de teatro e uma máquina de filmar para documentar.

2.3.2.3. Orçamento do programa

O orçamento deste programa de intervenção implica grandes despesas. Pretendesse que todos os materiais necessários sejam conseguidos através de patrocínios de várias entidades.

Supondo que não terei patrocínios, apresento em seguida o orçamento de todos os recursos materiais que serão necessários para concretizar este programa. Os recursos

matérias serão comprados no Continente, Worten, Sport Zone, Staples, Decathlon, IKEA e Leroy Merlin. Em anexo apresenta-se o orçamento especificado de cada ano de implementação do programa (Anexo VII).

2.3.2.4. Cronograma

O cronograma elaborado representa as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos três anos do programa.

No que diz respeito à avaliação de necessidades, esta decorrerá no período de Janeiro a Março de 2013 com a aplicação da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC), levantamento de estatísticas, dos problemas presentes na atuação dos agentes policiais e por fim, revisão bibliográfica que apoie este programa. O desenho e planificação do programa decorrerão no mês de Abril de 2013, sendo que a sua aplicação decorrerá ao longo do ano de 2013, 2014 e 2015, excluindo os meses de Julho e Agosto.

Relativamente às atividades a serem desenvolvidas, a conferência intitulada “A violência doméstica e a intervenção policial” será realizada nos primeiros dias do mês de Maio de 2013. Nos meses de Maio e Junho de 2013 será realizada a Formação Intensiva sobre Vítimas de Violência Doméstica e durante estes meses criasse também o departamento de apoio à vítima. No final do mês de Maio é ainda realizada a formação intitulada “A criança vítima de violência” destinada às equipas do programa escola segura (EPES) e aos professores das escolas abrangidas pelo programa.

No arranque do ano letivo 2013/2014 iniciam-se as atividades desportivas duas vezes por período. Visto, que o ano letivo é composto por três períodos serão realizados seis atividades desportivas durante o ano.

Com o início do ano letivo 2014/2015, continua a implementação das atividades desportivas e iniciam-se os ensaios para a peça de teatro intitulada “Basta! Para mim chega!”. No início do segundo período (Janeiro de 2015), continuam os ensaios para a peça de teatro e inicia-se a construção dos cenários para a realização da peça de teatro.

A avaliação final do projeto será realizada no último ano de implementação do mesmo (30 de Junho de 2015) enquanto as avaliações intermédias decorrerão todos os meses durante os três anos de projeto, à exceção dos meses de Julho e Agosto. Em anexo apresenta-se o cronograma geral do programa (Anexo VIII).

2.4. Avaliação final

A avaliação final do programa tem como objetivo comparar a avaliação das necessidades efetuada no início do programa com as mudanças que se verificaram ao longo da aplicação do mesmo (Vidal, 1996).

As avaliações intermédias são importantes para eventuais correções e ajustes durante o programa. Por vezes, ao longo do programa aparecem inúmeras dificuldades e por vezes há um afastamento dos objetivos inicialmente proposto (Vidal, 1996).

Uma das grandes finalidades deste programa é a manutenção do mesmo ao longo do tempo. Para a manutenção do programa são necessárias múltiplas estratégias. Desde o início que se devem aplicar estas estratégias para que no fim a continuidade esteja assegurada. Para a manutenção é necessário: assegurar as fontes de financiamento; apostar na formação de pessoal local selecionado para as atividades que devem continuar; promover o desenvolvimento da liderança local e desaparecimento gradual da liderança externa; manter o contacto e participação das associações, instituições e entidades comunitárias e deixar o contacto dos intervenientes no programa para questões pontuais (Vidal, 1996).

Tendo em conta as atividades proposta considera-se importante a manutenção das formações a agentes policiais e professores das escolas para que não sejam esquecidos conceitos de extrema importância para o sucesso da atuação policial em situações de violência doméstica e também porque poderão surgir agentes policiais novos e professores também. Considera-se fulcral manter o departamento de apoio à vítima de violência doméstica.

Com a implementação deste programa será melhorada a intervenção dos agentes policiais com as vítimas de violência doméstica e também será melhorado o apoio à vítima com a formação de agentes especializados apenas nesta área. As atividades desenvolvidas como por exemplo: as atividades desportivas e as peças de teatro tem como finalidade melhorar as relações familiares e também despertar as emoções dos pais e filhos. Seria bom que a peça de teatro intitulada “Basta! Para mim chega!” seja capaz de “mexer” com os sentimentos da vítima e esta seja capaz de denunciar o seu caso ou então que procure ajuda noutras entidades competentes.

A formação direcionada para os professores das escolas é de extrema importância para captação de sinais indicadores de violência nas crianças.

A implementação deste programa é necessária porque é importante diminuir as cifras negras em relação a este tipo de crime. Os indicadores que deveriam ser medidos e analisados, para se verificar o sucesso deste programa, seriam exatamente a melhoria da ação policial em situações de violência doméstica, a melhoria do apoio à vítima de violência doméstica, a melhoria dos conhecimentos sobre esta problemática e a desmitificação das crenças. Estes indicadores seriam avaliados através de um pequeno relatório individual de mês a mês, com o agente policial e os respetivos técnicos (criminólogo, psicólogo, assistente social e jurista), sendo que estes avaliarão a evolução, ou não, dos aspetos apontados.

No que concerne às atividades desportivas estas poderão surtir o efeito esperado porque se trata duma atividade lúdica que capta muito a atenção das crianças. Pretende-se que o entusiasmo das crianças em participar nesta atividade “puxe” os pais a participar na mesma. Mas também pode-se esperar a não adesão por parte dos pais nesta atividade por falta de vinculação afetiva. Os indicadores que deveriam ser medidos e analisados, para se verificar o sucesso desta atividade, seriam exatamente a melhoria dos laços familiares e também desenvolver competências. A avaliação será feita pelo professor de educação física através duma grelha de avaliação específica (Anexo IX).

Tendo em conta a peça de teatro “*Basta! Para mim chega!*”, esta tal como as atividades desportivas poderá sortir o efeito esperado porque é uma atividade pouco comum. Como participantes na peça têm-se apenas uma família e na realização dos cenários estarão envolvidos professores, alunos e pais voluntários. A apresentação da peça será na festa de encerramento do ano letivo 2014/2015 e espera-se que todos os pais assistam a esta. Para que todos os pais possam assistir esta festa será feita ao fim-de-semana. Os indicadores que deveriam ser medidos e analisados, para se verificar o sucesso desta atividade, seriam exatamente desenvolver competências sociais e pessoais e desenvolvimento da criatividade. A avaliação será feita pelo professor de teatro através duma grelha de avaliação específica (Anexo X). Como já foi referido anteriormente, com esta atividade pretende-se reavivar a vítima dos comportamentos agressivos de que é alvo com a finalidade desta procurar ajuda quer na polícia quer noutra entidade.

Como já foi enunciado, este programa contará como uma vasta equipa de técnicos nomeadamente: criminólogos, psicólogos, assistentes sociais e juristas. Toda esta equipa vai trabalhar no sentido de dar uma resposta positiva a este fenómeno social cada vez mais frequente.

Para a aplicação deste projeto são necessárias obter-se diversas autorizações. A primeira delas será dirigida ao Comando Metropolitano do Porto (Anexo XI), no sentido de dar a conhecer o programa e de autorizar a participação dos agentes policiais neste programa. Também são necessárias obter as autorizações das escolas onde se pretende que este programa seja implementado (Anexo XII). Seria também importante o contacto com os diretores das lojas Continente, Worten, Sportzone, Staples, Decathlon e IKEA de forma a obter patrocínios para o fornecimento de material indispensável para a realização e concretização deste projeto (Anexos XIII, XIV, XV, XVI).

É de extrema relevância proceder à avaliação intermédia de forma a perceber se o programa está a ser bem implementado e se este segue os objetivos propostos. Se o programa não estiver a surtir o efeito necessário é possível melhorar a atuação da equipa multidisciplinar e também melhorar as atividades em curso (Anexo XVII) (Vidal, 1996).

A avaliação final é muito importante para perceber se os objetivos propostos foram todos concretizados e perceber se o esforço interventivo deve, ou não, continuar (Vidal, 1996).

Conclusão

“A violência destrói o que ela pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano.”

João Paulo II

O objetivo central deste programa como já foi referido inúmeras vezes é melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Este programa de intervenção surge no sentido de “ajudar” não só os agentes policiais e vítimas de violência doméstica mas também pais, crianças e professores. Ajuda o agente policial na sua forma de atuação e por sua vez este ajuda a vítima com a sua melhor forma de agir. A melhor atuação da PSP em casos de violência doméstica, leva a uma maior confiança da vítima no trabalho de um agente policial e por sua vez o número de denúncias poderá aumentar.

Visualizando o programa de uma forma pormenorizada, verifica-se desde logo uma importante falha na avaliação das necessidades. Visto que o programa foi apenas previsto e não foi realizado diretamente no terreno, pode-se desde já pôr em causa o programa apresentado pois a avaliação das necessidades baseou-se em bibliografia recolhida. Ainda em relação à bibliografia, importa referir que esta pode não ser a suficiente para sustentar o porquê da escolha deste tema.

Um dos fatores a favor do programa foi bibliografia que sustentou a falta de formação dos agentes policiais na área da violência doméstica. Desde logo, considerou-se de extrema importância formar agentes policiais nesta área para dar uma resposta rápida e eficaz nestas situações. A aplicação da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) (Machado, Matos & Gonçalves, 2000) permite perceber quais as atitudes que têm de mudar para uma melhor atuação e também desmitificar crenças enraizadas.

Uma das grandes fraquezas deste programa de intervenção é o orçamento. A nível de recursos materiais seriam necessários 3090,42€ para os três anos de projeto, caso não fossem atribuídos nenhuns patrocínios. O material desportivo será fornecido pela escola. Só será fornecido material novo se a escola não tiver ou então este esteja muito danificado que impossibilite a boa prática do desporto. O orçamento anual varia

tendo em conta as atividades desenvolvidas em cada ano. No primeiro ano o orçamento é mais elevado por causa dos materiais desportivos e também dos materiais para a construção do departamento de apoio à vítima. A nível de recursos humanos, o orçamento é bastante dispendioso. No primeiro ano o orçamento mensal é de 4625€, no segundo ano é de 5275€ e no terceiro ano é de 5150€. Como se pode constatar, este é um programa com um orçamento elevadíssimo e isso torna-se um entrave para a não implementação de um programa.

Este projeto permitiu-me perceber o quão importante é a implementação de programas interventivos desta natureza. Este seria um bom programa para pôr em prática na zona do Grande Porto e posteriormente expandir para todo o território Português, visto que a violência doméstica é um problema universal que afeta milhões de pessoas, quer do sexo feminino quer do sexo masculino, e esta é um prática dissimulada e silenciosa.

Poderá dizer-se que a “extinção” da violência doméstica é uma emergência universal.

Referências Bibliográficas

Alarcão, M. (2002). *(Des) Equilíbrios familiares*. Coimbra, Quarteto.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2012). Estatísticas APAV: Relatório Anual 2011. [Em linha]. Disponível em <www.apav.pt/estatisticas>. [Consultado em 21/07/2012].

Brandão, M. (s/d). Violência contra a mulher. [Em linha]. Disponível em <http://www.sogimig.org.br/portal/upload/cientifico/violencia_contra_mulher.pdf>. [Consultado em 30/08/2012].

Casimiro, C. (2002). Representações Sociais de Violência Conjugal. [Em linha]. Disponível em <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218733193N7ILR3rn1Yd68RN0.pdf>>. [Consultado em 02/08/2012].

Costa, M. e Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Porto, Âmbar.

Day, V., et alli. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista psiquiátrica RS*, 25(1), pp. 9-21. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>>. [Consultado em 27/08/2012].

Dias, I. (1998). Exclusão social e Violência Doméstica: que relação?. [Em linha]. Disponível em <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1457.pdf>>. [Consultado em 13/08/2012]

Dias, I. (2000). A violência doméstica em Portugal: Contributos para a sua visibilidade. [Em linha]. Disponível em <http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462e00b9864fc_1.PDF>. [Consultado em 13/08/2012].

Dias, J. (2004). *Direito Penal: Questões fundamentais a doutrina geral do crime*. Coimbra, Coimbra Editora.

Direção Geral da Administração Interna (2011). Relatório de Monitorização, Violência Doméstica, 1º semestre de 2011. [Em linha]. Disponível em

<http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/Analise_VD_1_semestre_2011.pdf>
. [Consultado em 24/07/2012].

Direcção-Geral da Saúde (2003). Estratégias de combate à violência doméstica - Manual de recursos. Lisboa.

Dominguez, J. (1978). *Teatro e educação: uma pesquisa*. Rio de Janeiro: Serviço Nacional do Teatro.

Durão, S. (2008). *Patrulha e proximidade: uma etnografia da polícia em Lisboa*. Coimbra, Portugal: Almedina.

Garcia, E. e Herrero, J. (2006). Acceptability of domestic violence against women in the European Union: a multilevel analysis. *J Epidemiol Community Health*, 60(2), pp. 123-129.

García, T. & Peláez, A. (2008). *Trabajo Social Comunitario: afrontando juntos los desafios del siglo XXI*. Madrid, Alianza Editorial.

Giddens, A. (2004). *Sociologia*. Fundação Calouste Gulbenkian.

Goleman, D. (1995). *Inteligência Emocional*. Camarate, Círculo de Leitores.

Gomes, N., Diniz, N., Araújo, A., e Coelho, T. (2007). Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n4/19.pdf>>. [Consultado em 12/08/2012].

Harris, S. e Dersch, C. (2001). "I'm just not like that": Investigating the intergenerational cycle of violence. *The Family Journal*. 9(3), pp. 250-258.

Machado, C., Gonçalves, M. e Matos, M. (s/d). Práticas educativas parentais e violência: Um estudo na região Norte. [Em linha]. Disponível em <http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR4628ce2013904_1.pdf>. [Consultado em 12/08/2012].

Machado, C., Matos, M. & Gonçalves, M. (2004). Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal. In L. Almeida, M. Simões, C. Machado, & M. Gonçalves (2004). *Avaliação psicológica instrumentos validados para a população portuguesa*. Vol. II. (pp. 127-140). Coimbra: Quarteto.

Manita, C. (2005). *A Intervenção em Agressores no Contexto da Violência Doméstica em Portugal – Estudo Preliminar de Caracterização*. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Manita, C., Ribeiro, C. e Peixoto, C. (2009). Violência doméstica: Compreender para Intervir, Guia de Boas Práticas para Profissionais de Instituições de Apoio a Vítimas [Em linha]. Disponível em <http://195.23.38.178/siicportal/files/siic-VD2_GBP_Profissionais_apoio_vitimas.pdf>. [Consultado em 19/07/2012].

Matos, M. (2002), Violência conjugal in Rui Abrunhosa Gonçalves; Carla Machado (org.), *Violência e Vítimas de Crime*, Vol. II, Coimbra, Quarteto Editora, pp. 81-130.

Ministério da Administração Interna. (2012). Relatório Anual de Segurança Interna de 2011. [Em linha]. Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/media/555724/2012-03-30_relatoRIO_anual_seguran_a_interna.pdf>. [Consultado em 21/07/2012].

Ministério da Justiça (2009). “Breaking the silence – united against domestic violence” - 29th Council of Europe Conference of Ministers of Justice.

Mota, F. (2003). A mulher e os maus tratos. [Em linha]. Disponível em <<http://www.violencia.online.pt/>>. [Consultado em 19/11/2010].

Nogueira, S e Castelhana, J. (2012). Gestão dos tempos e do percurso profissional: estratégias das mulheres em profissões definidas no masculino. [Em linha]. Disponível em <http://laboreal.up.pt/media/artigos/377/42-55_PTfff.pdf>. [Consultado em 20/08/2012].

Pagelow, M. (1984). *Family Violence*. New York: Praeger.

Penney, D. e Jess, M. (2004). Physical Education and Physically Active Lives: A Lifelong Approach to Curriculum Development Sport. *Education and Society*, 9(2), pp. 269-287.

Polícia de Segurança Pública. (2012). Programas especiais. [Em linha]. Disponível em <<http://www.psp.pt/Pages/programasespeciais/pipp.aspx?menu=1>>. [Consultado em 12/07/2012].

Redondo, J., Pimentel, I. e Correia, A. (2012). *Manual SARAR - sinalizar, apoiar, registrar, avaliar, referenciar: Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar / entre parceiros íntimos*. Coimbra: Tipografia Damasceno.

Schraiber, L., et alli. (2002) Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. *Revista de Saúde Pública*, 36(4), p.470-477. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v36n4/11766.pdf>>. [Consultado em 01/09/2012].

Silva, L. (2001). *Acção Social na área da família*. Lisboa: Universidade Aberta.

Souza, P. e Ros, M. (2006). Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. *Revista de Ciências Humanas*, (40), pp. 509-527.

Vidal, A. (1996). *Psicología Comunitária: Bases conceptuales y métodos de Intervención*. Barcelona: EUB, S.L.

Anexos

Anexo I - Artigo 152º do CP - Violência doméstica

Artigo 152º

Violência doméstica

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
- d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 – No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 – Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:

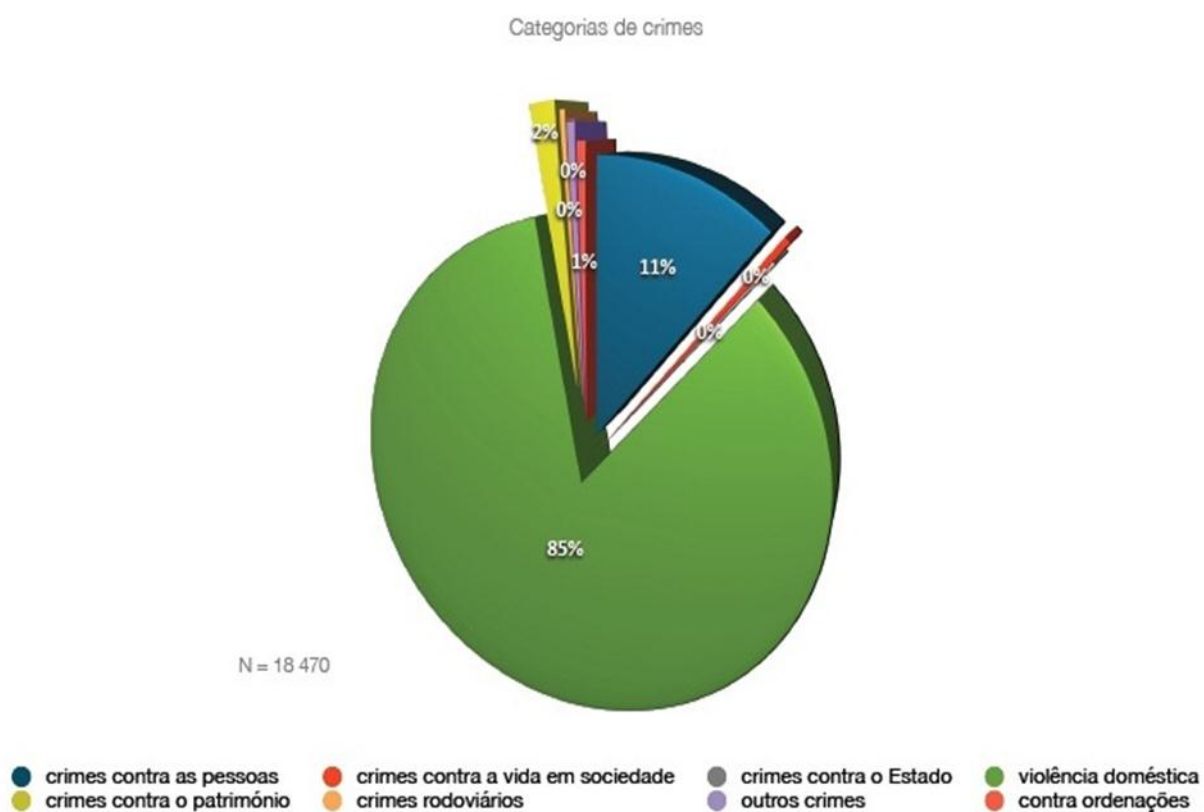
- a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;
- b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 – Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 – A pena acessória de proibição de contacto com a vítima pode incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento pode ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 – Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.

Anexo II - Categorias de crimes



Anexo III - Escala de Crenças de Violência Conjugal (ECVC)

E. C. V. C. -2

(M. Matos, C. Machado & M. Gonçalves, 2001; Universidade do Minho)

Versão para investigação

INSTRUÇÕES:

Vai encontrar de seguida um conjunto de afirmações em relação a situações de maus tratos e conflito dentro do casamento (ou relações afectivas). Pede-se que **leia atentamente** essas frases e exprima a sua opinião em relação a cada uma delas. Não existem respostas certas ou erradas. A **sua opinião** é o mais importante. Por favor, tente responder de acordo com a sua forma de pensar e sentir e **não como acha que deveria ser**. Avalie cada afirmação, colocando um (X) na opção que melhor traduza o seu modo de pensar. Assegure-se de que respondeu a todas as questões, devendo optar **apenas por uma das hipóteses** apresentadas.

As respostas a este questionário são absolutamente anónimas.

Obrigado pela sua colaboração!

DADOS PESSOAIS

Por favor responda às questões abaixo efectuadas, sem indicar o seu nome.

Idade: _____ Sexo: M F Curso: _____ Ano: _____
Estado Civil: Solteiro(a) Casado(a) / União de facto
Divorciado(a) / Separado(a) Viúvo(a)
Profissão (se não for economicamente autónomo, indicar profissão dos pais ou outros responsáveis): _____

Por favor, leia atentamente cada afirmação e responda:

1 - Discordo totalmente

2 - Discordo

3 - Não concordo nem discordo

4 - Concordo

5 - Concordo totalmente

1 - O problema dos maus tratos dentro do casamento afecta uma pequena percentagem da população.

1 2 3 4 5

2 - Os maus tratos ocorrem apenas em famílias de baixo nível educacional e económico.

1 2 3 4 5

3 - Os maus tratos só ocorrem quando há outros problemas dentro da família (p. ex., desemprego, consumo de drogas, problemas de dinheiro).

1 2 3 4 5

4 - O mais importante para as crianças é que a família permaneça unida, mesmo quando há violência no casal.

1 2 3 4 5

5 - É a ideia de as mulheres quererem ter tantos direitos como os homens que causa problemas entre o casal.

1 2 3 4 5

6 - A causa da violência é o abuso de álcool.

1 2 3 4 5

7 - A preocupação com a situação das mulheres que são maltratadas no casamento só serve para separar as famílias.

1 2 3 4 5

8 - Os homens batem nas mulheres apenas quando "estão de cabeça perdida", por algum problema nas suas vidas ou por alguma coisa que elas fizeram.

1 2 3 4 5

9 - Se as mulheres se portarem como boas esposas não serão maltratadas.

1 2 3 4 5

10 - Os homens passam a agredir as mulheres porque se envolvem em relações extra-conjugais.

1 2 3 4 5

11 - Um(a) parceiro(a) infiel merece ser maltratado(a).

1 2 3 4 5

12 - Se o meu(minha) parceiro(a) me insulta, tenho razões para o(a) agredir.

1 2 3 4 5

13 - Algumas mulheres merecem que lhes batam.

1 2 3 4 5

14 - Um homem tem o direito de castigar a mulher se ela faltar ao cumprimento dos seus deveres conjugais.

1 2 3 4 5

15 - Em casos de violência conjugal, a polícia deve apenas tentar acalmar os ânimos e reconciliar o casal.

1 2 3 4 5

16 - Dar uma bofetada à(o) parceira(o) quando se está aborrecido ou irritado é normal; é uma coisa sem gravidade.

1 2 3 4 5

17 - A violência conjugal é um assunto privado. Deve ser resolvido em casa.

1 2 3 4 5

18 - Os insultos são normais entre um casal.

1 2 3 4 5

19 - Uma mulher deve retirar a queixa de maus tratos contra o marido sempre que este lhe peça desculpa pelo que fez.

1 2 3 4 5

20 - Se as pessoas permanecem numa relação violenta, é porque merecem a situação em que vivem.

1 2 3 4 5

21 - Entre marido e mulher ninguém deve "meter a colher".

1 2 3 4 5

22 - Uma bofetada não magoa ninguém.

1 2 3 4 5

23 - Algumas mulheres fazem os homens "perder a cabeça" e, por isso, é natural que eles lhes batam.

1 2 3 4 5

24 - Maridos e mulheres sempre se bateram. É natural e não tem nada de mal.

1 2 3 4 5

25 - É mais aceitável um homem bater na mulher do que o contrário.

1 2 3 4 5


Anexo IV – Seminário “A violência doméstica e a intervenção policial”

Universidade Fernando Pessoa
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Seminário
“A violência doméstica e a intervenção policial”

Programa

Porto, Maio de 2013



08:45h Receção dos participantes

09:00h Sessão de abertura

Marco Almeida – Subcomissário da PSP do Comando Metropolitano do Porto

09:15h O domínio jurídico de Violência Doméstica

Dra. Cristina Sousa Santos – Jurista

09:45h Técnicas de entrevista com vitimas

Prof. Doutora Ana Isabel Sani, Docente na Universidade Fernando Pessoa

10:15h Coffe Break

10:30h Técnicas de entrevista com agressores

Prof. Doutora Francisca Rebocho – Docente na Universidade Fernando Pessoa

11:00h A violência no seio familiar

Prof. Doutor J. Pinto da Costa – Médico-legista

11:30h Experiência da Intervenção da CIG junto das vitimas de Violência Doméstica

Dr. Manuel Albano – Delegado Regional da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

12:00h Debate

13:00h Intervalo para o almoço

14:30h A articulação com as Forças de Segurança

Dra. Ana Castro Sousa – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (APAV)

15:00h O Impacto da vitimação

Prof. Doutora Ana Isabel Saní, Docente na Universidade Fernando Pessoa

15:30h Procedimentos Policiais no contexto da violência doméstica

Chefe José Nogueira - D.I.C./P.S.P.

16:00h Realidade Criminal do fenómeno da Violência Doméstica

Jorge Dias Duarte – Procurador da República – Coordenador do Circulo de Gaia

17:00 Debate

18:00h Encerramento da sessão e entrega dos certificados

Organização:

Comando Metropolitano do Porto



Universidade Fernando Pessoa



Anexo V – Formação intensiva sobre vítimas de Violência Doméstica

Universidade Fernando Pessoa
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Formação intensiva sobre vítimas de Violência Doméstica

Programa

Porto, Maio e Junho de 2013

1º Módulo: Vitimologia-enquadramento teórico (4 horas)

2º Módulo: Tipos de Vitimas e Perfis de Vitimação (11 horas)

3º Módulo: Teorias da Vitimação (12 horas)

4º Módulo: Vitimologia e Direitos Humanos (8 horas)

5º Módulo: Apoio à Vitima – orientações (8 horas)

6º Módulo: Legislação e Protecção da Mulher (8 horas)

7º Módulo: Reinserção e Prevenção da Revitimização (8 horas)

8º Módulo: Técnicas de entrevista com vitimas de violência doméstica (5 horas)

Total de horas: 64

Horários: Sábados, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00

Organização:

Comando Metropolitano do Porto



Universidade Fernando Pessoa



Anexo VI – Formação “A criança vítima de violência”

Universidade Fernando Pessoa
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Formação
“A criança vítima de violência”

Programa

Porto, Maio de 2013

1º Módulo: Tipos de maus tratos (2 horas)

2º Módulo: Sinais indicadores de violência (2 horas)

3º Módulo: Fatores de risco e fatores protetores (3 horas)

4º Módulo: Consequências da violência (2 horas)

5º Módulo: O contexto familiar do mau trato infantil (2 horas)

6º Módulo: A criança exposta à violência interparental (2 horas)

Total de horas: 13

Horário: 30 e 31 de Maio de 2013

Organização:

Comando Metropolitano do Porto



Universidade Fernando Pessoa



Anexo VII - Orçamento do programa

1º ano do Programa - Recursos Humanos

Técnicos	Quantidade	Salário
Criminólogo	1	1.100€/mensal
Psicólogo	1	1.100€/mensal
Assistente Social	1	1.100€/mensal
Jurista	1	1.100€/mensal
Professor de Educação Física	1 - 18 horas*	12,50 hora 18x12,50 = 225€
Total		4625€

*O professor de Educação Física escolhido para cada escola será o professor que já leciona naquela escola e receberá por esta atividade extra.

Papeleria

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Folhas de papel A4	1 unidade	Staples	11,95€ (1 unidade com 5 resmas)	11,95€
Canetas	50 unidades	Continente	0,79€ (1 unidade com 10 canetas)	39,50€
Lápis	10 unidades	Continente	0,99€ (1 unidade com 12 lápis)	9,90€
Afia lápis	2 unidades	Continente	0,49€ (1 unidade com 2 afias)	0,49€
Borracha	6 unidades	Continente	0,59€	3,54€
Corretor	1 unidade	Continente	2,09€	2,09€
Régua	2 unidades	Continente	0,59€	1,18€
Tesoura	2 unidades	Continente	1,39€	2,78€
Clips	1 unidade	Continente	1,09 € (1 unidade com 100 clips)	1,09€
Capas	20 unidades	Continente	1,19€	23,80€
Agrafador	2 unidades	Continente	3,99 € (1 agrafador com 2000 agrafes)	7,98€
Agrafes	4 unidades	Continente	0,99€ (1 unidade com 1000 agrafes)	3,96€
Furador	1 unidade	Continente	3,40€	3,40€
Cola	2 unidades	Continente	1,59€ (1 unidade com 2 colas)	3,18€
Fita-cola	2 unidades	Continente	1,69€	3,38€
Fotocópias	1000	-----	0,03€	30,00€
Envelopes	120 unidades	Continente	0,79€ (1 unidade com 25 envelopes)	3,95€
Selos postais	2 unidades	-----	32€ (1 unidade com 100 selos postais)	64,00€
Tinteiro preto	2 unidades	Continente	15,49€	30,98€
Tinteiro cores	2 unidades	Continente	18,49€	36,98€
Total				284,13€

Bricolage e Decoração

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Secretária	1 unidade	IKEA	59,00€	59,00€
Cadeiras	4 unidades	IKEA	14,99€	59,96€
Armário arquivo	1 unidade	IKEA	69,00€	69,00€
Candeeiro	1 unidade	IKEA	9,99€	9,99€
Total				197,95€

Material informático

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Impressora	1 unidade	Worten	69,00€	69,00€
Computador portátil	1 unidade	Worten	439,00€	439,00€
Telefone	1 unidade	Worten	34,99€	34,99€
Total				542,99€

Material Desportivo

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Bola de futebol	50 unidades	Decathlon	4,95€	247,50€
Bola de Voleibol	50 unidades	Decathlon	9,95€	497,50€
Apito	50 unidades	Sport Zone	0,99€	49,50€
Coletes	200 unidades	Sport Zone	1,05€	210,00€
Total				1004,45€

Outras despesas	250€
-----------------	------

Total do 1º ano	2279,52€
-----------------	----------

2º ano do Programa - Recursos Humanos

Técnicos	Quantidade	Salário
Criminólogo	1	1.100€/mensal
Psicólogo	1	1.100€/mensal
Assistente Social	1	1.100€/mensal
Jurista	1	1.100€/mensal
Professor de Educação Física	1 - 54 horas*	12,50 hora 54x12,50 = 675€
Professor de Teatro	16 horas**	12,50 hora 16x12,50 = 200€
Total		5275€

*O professor de Educação Física escolhido para cada escola será o professor que já leciona naquela escola e receberá por esta atividade extra.

**O professor de Teatro será apenas contratada para a realização de ensaios e será pago pelas horas de trabalho.

Papelaria

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Folhas de papel A4	1 unidade	Staples	11,95€ (1 unidade com 5 resmas)	11,95€
Fotocópias	500	-----	0,03€	15,00€
Tinteiro preto	2 unidades	Continente	15,49€	30,98€
Tinteiro cores	2 unidades	Continente	18,49€	36,98€
Total				94,91€

Outras despesas	250€
-----------------	------

Total do 2º ano	344,91 €
-----------------	----------

3º ano do Programa - Recursos Humanos

Técnicos	Quantidade	Salário
Criminólogo	1	1.100€/mensal
Psicólogo	1	1.100€/mensal
Assistente Social	1	1.100€/mensal
Jurista	1	1.100€/mensal
Professor de Educação Física	18 horas*	12,50 hora 18x12,50 = 225€
Professor de Teatro	42 horas**	12,50 hora 42x12,50 = 525€
Total		5150€

*O professor de Educação Física escolhido para cada escola será o professor que já leciona naquela escola e receberá por esta atividade extra.

**O professor de Teatro será apenas contratada para a realização de ensaios e será pago pelas horas de trabalho.

Papelaria

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Folhas de papel A4	1 unidade	Staples	11,95€ (1 unidade com 5 resmas)	11,95€
Fotocópias	500	-----	0,03€	15,00€

Tinteiro preto	2 unidades	Continente	15,49€	30,98€
Tinteiro cores	2 unidades	Continente	18,49€	36,98€
Papel de Cenário	1 unidade	Staples	8,99€ (1 rolo com 20 metros)	8,99€
Tinta Acrílica	6 unidades	Continente	2,99€	17,94€
Guaches	5 unidades	Continente	2,49€ (1 unidade com 5 tubos)	12,45€
Pincéis	2 unidades	Continente	1,19€ (1 unidade com 3 pincéis)	2,38€
Lápis de cor	1 unidade	Continente	6,99€ (1 unidade com 36 lápis)	6,99€
Marcadores	2 unidades	Continente	2,19€ (1 unidade com 12 marcadores)	4,38€
Total				136,09€

Bricolage e Decoração

Materiais	Quantidade	Local de Compra	Preço por unidade (€)	Preço total (€)
Esferovite	10 unidade	Leroy Merlin	7,99€	79,90€
Total				79,90€

Outras despesas	250€
Total do 3º ano	465,99 €

Anexo VIII – Cronograma geral do programa

	2013/2015										
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Avaliação das Necessidades											
Planificação do Projeto											
Implementação do Projeto											
Conferência “A violência doméstica e a intervenção policial”											
Formação Intensiva sobre Vítimas de Violência Doméstica											
Criação do departamento de apoio à vítima de VD											
Formação “A criança vítima de violência”											
Atividades desportivas											
Ensaios da peça de teatro “Basta! Para mim chega!”											
Apresentação da peça de teatro “Basta! Para mim chega!”											
Avaliação intermédia											
Avaliação final											

Legenda:



Período de atividades por mês

Anexo XI - Carta endereçada ao Exmo. Subcomissário Marco Almeida – Comando Metropolitano do Porto

Exmo. Subcomissário Marco Almeida

Venho por este meio solicitar a realização de um programa de intervenção. Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda.

O programa pretende abranger as vinte e quatro esquadras do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública. Deste modo, irão fazer parte desta amostra quatrocentos e vinte (420) agentes policiais sendo trezentos e setenta e três (373) do sexo masculino e quarenta e sete (47) do sexo feminino.

Este será um projeto-piloto nas esquadras pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, havendo a possibilidade, posteriormente, da aplicação do mesmo nas restantes esquadras do país, tendo este mesmo projeto uma duração de 3 anos no terreno.

Deste modo, seria necessário a concessão da sua autorização para o início deste programa com a aplicação da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC) aos agentes policiais selecionados e também a aprovação deste programa em todas as esquadras do Comando Metropolitano do Porto.

Agradeço uma resposta a esta solicitação,

Os melhores cumprimentos,
Sara Barros

Anexo XII - Carta endereçada às escolas selecionadas para a implementação do projeto

Exmo. Sr(a). Director(a) da Escola “X”

Venho por este meio solicitar a realização de um programa de intervenção. Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda. Para que estes objetivos sejam concretizados é necessário a colaboração da sua escola.

O objetivo seria realizar atividades desportivas (futebol, voleibol e peddy-paper) com os alunos e os respetivos pais duas vezes por período. Esta atividade seria aplicada num dia de fim-de-semana de forma a todos os pais puderem participar. Para esta atividade contamos com o material desportivo que escola já tem. Se o material desportivo estiver muito danificado ou não houver, este material será fornecido. Nestes dias desportivos contar-se-á também com a colaboração do professor de educação física da sua escola. Outra das atividades a desenvolver é uma peça de teatro intitulada “*Basta! Para mim chega!*”. Esta peça de teatro retratará uma família que toda ela sofre de violência doméstica por parte do pai. Esta peça de teatro terá como objetivo desmitificar pensamentos e atitudes enraizados na sociedade em geral. Para esta atividade será atribuído um professor de teatro à sua escola para a realização de ensaios para a apresentação da peça. Os cenários para a peça de teatro serão elaborados por professores, alunos e pais voluntários.

No sentido de ajudar os agentes policiais na resposta a situações de violência doméstica proponha reunir os professores da sua escola para que estes se mantenham informados sobre o crime de violência doméstica e sejam capazes de alertar os agentes policiais em casos de suspeita. Deste modo, seria dada uma formação intitulada “A criança vítima de violência” para que os professores tenham um papel importante neste programa.

Deste modo, seria necessária a sua autorização para o arranque deste projeto na sua escola.

Agradeço uma resposta a esta solicitação.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Barros

Anexo XIII - Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da Sonae

Exmo. Sr. Diretor da Sonae

Venho por este meio solicitar a realização de um programa de intervenção. Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda.

Neste sentido, serão elaboradas diversas atividades, nomeadamente a realização de seminários e formações de forma a melhorar a atuação policial e a realização de atividades desportivas e uma peça de teatro intitulada “*Basta! Para mim chega!*” nas escolas mais problemáticas. Também será criado um departamento interno na PSP exclusivamente responsável pelo apoio das vítimas de violência doméstica. Este departamento será constituído por agentes policiais que terão uma formação especializada e um criminólogo.

Deste modo, peço o vosso patrocínio para o fornecimento de material das lojas Continente, Worten e Sportzone para as atividades acima enunciadas. Em anexo, enviamos o material que seria necessário para a boa realização destas mesmas atividades.

Agradeço uma resposta a estas solicitações.

Com os melhores cumprimentos,
Sara Barros

Anexo XIV - Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da Staples

Exmo. Sr. Diretor da Staples

Venho por este meio solicitar a realização de um programa de intervenção. Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda.

Neste sentido, serão elaboradas diversas atividades, nomeadamente a realização de seminários e formações de forma a melhorar a atuação policial e a realização de atividades desportivas e uma peça de teatro intitulada “*Basta! Para mim chega!*” nas escolas mais problemáticas. Também será criado um departamento interno na PSP exclusivamente responsável pelo apoio das vítimas de violência doméstica. Este departamento será constituído por agentes policiais que terão uma formação especializada e um criminólogo.

Deste modo, peço o vosso patrocínio para o fornecimento de material das loja Staples para as atividades acima enunciadas. Em anexo, enviamos o material que seria necessário para a boa realização destas mesmas atividades.

Agradeço uma resposta a estas solicitações.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Barros

Anexo XV - Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da Decathlon

Exmo. Sr. Diretor da Decathlon

Venho por este meio solicitar a realização de um programa de intervenção. Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda.

Neste sentido, serão elaboradas diversas atividades, nomeadamente a realização de seminários e formações de forma a melhorar a atuação policial e a realização de atividades desportivas e uma peça de teatro intitulada “*Basta! Para mim chega!*” nas escolas mais problemáticas. Também será criado um departamento interno na PSP exclusivamente responsável pelo apoio das vítimas de violência doméstica. Este departamento será constituído por agentes policiais que terão uma formação especializada e um criminólogo.

Deste modo, peço o vosso patrocínio para o fornecimento de material da loja Decathlon para as atividades acima enunciadas. Em anexo, enviamos o material que seria necessário para a boa realização destas mesmas atividades.

Agradeço uma resposta a estas solicitações.

Com os melhores cumprimentos,
Sara Barros

Anexo XVI - Carta endereçada ao Exmo. Sr. Diretor da IKEA

Exmo. Sr. Diretor da IKEA

Venho por este meio solicitar a realização de um programa de intervenção. Este programa de intervenção tem como principal objetivo melhorar a intervenção dos agentes da Polícia de Segurança Pública, pertencentes ao Comando Metropolitano do Porto, junto das vítimas de violência doméstica. Outro dos objetivos gerais deste programa será aumentar o número de vítimas que recorre às redes formais (hospitais e polícias) para procura de ajuda.

Neste sentido, serão elaboradas diversas atividades, nomeadamente a realização de seminários e formações de forma a melhorar a atuação policial e a realização de atividades desportivas e uma peça de teatro intitulada “*Basta! Para mim chega!*” nas escolas mais problemáticas. Também será criado um departamento interno na PSP exclusivamente responsável pelo apoio das vítimas de violência doméstica. Este departamento será constituído por agentes policiais que terão uma formação especializada e um criminólogo.

Deste modo, peço o vosso patrocínio para o fornecimento de material da loja IKEA para as atividades acima enunciadas. Em anexo, enviamos o material que seria necessário para a boa realização destas mesmas atividades.

Agradeço uma resposta a estas solicitações.

Com os melhores cumprimentos,
Sara Barros

Anexo XVII - Tabela de Avaliação do Programa de Intervenção

Tabela de Avaliação do Programa de Intervenção					
	1 Muito Mau	2 Mau	3 Razoável	4 Bom	5 Muito bom
Recetividade às atividades por parte dos agentes policiais					
Adesão dos agentes policiais ao seminário “A violência doméstica e a intervenção policial”					
Adesão dos agentes policiais e professores à formação “A criança vítima de violência”					
Adesão dos agentes policiais à formação intensiva sobre vítimas de violência doméstica					
Desenvolvimento do departamento interno na PSP de apoio à vítima					
Impacto da peça de teatro na comunidade escolar					
Interação nos ensaios para a peça de teatro					
Adesão voluntária para a concretização dos cenários para a peça de teatro					
Interesse nos jogos desportivos					
Espírito de equipa entre pais, filhos e agentes policiais					
Melhoria dos laços familiares (pais-filhos)					
Criação de laços afetivos mais fortes					
Adesão dos professores a este programa					
Adesão dos pais a este programa					

Outros aspetos a apontar:

O responsável pelo programa,

Sara Barros